

Cuiabá/MT, 26 de Fevereiro de 2024.

A **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-PR**
ARP Nº168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2023

ASSUNTO: ACEITE DA SOLICITAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA POR PRODUTO SIMILAR DO ITEM CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR EMBALAGEM A VÁCUO 500g – MARCA CEREJA, REFERENTE A ARP Nº168/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2023.

Prezados Senhores,

A empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.072.565/0001 -01, situado na Avenida Manoel José de Arruda Nº 1823 – Jardim Costa do Sol - MT, representado pelo Sr. Mario Cezar Hideki Nakayama, inscrito no CPF: 035.840.619.62, denominado Sócio – Diretor, vem por meio desta Solicitar o **ACEITE** a Troca de Marca do CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR 500g - MARCA CEREJA para o **CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL 500g - MARCA CAFÉ DAS NAÇÕES**, referente A ARP Nº168/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2023.

Tal solicitação visa garantir a entrega dos produtos, pois tivemos quebra de contrato com o fornecedor do café CEREJA por desacordo comercial, e não teremos o item para entrega. Por esse motivo solicitamos a troca de marca para continuarmos o fornecimento da ATA vigente. Declaramos que esse fornecimento não haverá qualquer tipo de ônus para o estado, pedido este para viabilizar assim a compra e entrega do item solicitado. Bem como informamos que o produto substituto a ser entregue, possui padrão de qualidade superior do ofertado inicialmente na proposta, como atendem as especificações constantes na ARP Nº168/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2023.



AVENIDA BEIRA RIO, 849 - SALA 02 - BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA - CUIABÁ



(65) 9 9956-4587

Fwd: PEDIDOS DE CAFÉ - NOVA FÁTIMA - PR

4 mensagens

Compras Nf <comprasnovafatima@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

26 de fevereiro de 2024 às 13:16

----- Forwarded message -----

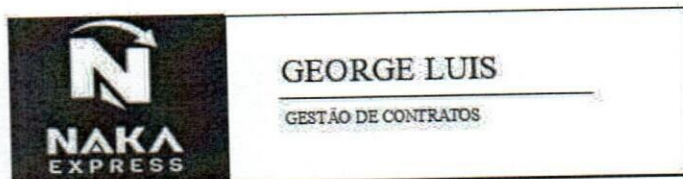
De: LICITAÇÃO - NAKA EXPRESS - CUIABA - MATO GROSSO <licitacao@nakaexpress.com.br>
Date: segunda, 26/02/2024 à(s) 11:42
Subject: RES: PEDIDOS DE CAFÉ - NOVA FÁTIMA - PR
To: Compras Nf <comprasnovafatima@gmail.com>
Cc: LICITAÇÃO2 - NAKA EXPRESS - CUIABA - MATO GROSSO <licitacao2@nakaexpress.com.br>

Bom dia Denise,

Conforme falamos por telefone, em relação ao fornecimento de café, segue nosso ofício de solicitação para troca de marca, para continuarmos com os fornecimentos.
Segue anexo os documentos e laudos do café sugerido como substituto.

Favor acusar o recebimento e ficamos no aguardo do aceite para envio dos pedidos enviados em 21/02.

Atenciosamente,



De: Compras Nf <comprasnovafatima@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 08:16
Para: LICITAÇÃO - NAKA EXPRESS - CUIABA - MATO GROSSO <licitacao@nakaexpress.com.br>
Assunto: Re: PEDIDOS DE CAFÉ

BOM DIA

DENISE - 43 99617-8165

LICITAÇÃO - NAKA EXPRESS - CUIABA - MATO GROSSO <licitacao@nakaexpress.com.br> escreveu (sexta, 23/02/2024 à(s) 18:33):

Boa tarde,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'D. Denise', written in a cursive style.

A small, circular handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stamp or a quick signature.

Pedido recebido.

Gostaria de um telefone de contato para falarmos a respeito dos pedidos enviados.

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

65 99956-4587



De: Compras Nf <comprasnovafatima@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 09:33

Para: LICITAÇÃO - NAKA EXPRESS - CUIABA - MATO GROSSO <licitacao@nakaexpress.com.br>

Assunto: PEDIDOS DE CAFÉ

Bom dia, segue em anexo as solicitações de fornecimento da Saúde, Educação e Assistência Social. Favor enviar o mais breve possível, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Observação: Uma nota fiscal para cada solicitação, porém as três poderão ser entregues no prédio da prefeitura.

ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL


RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES


CENTRO


NOVA FÁTIMA - PR

CEP 86.310-000

6 anexos

 OFICIO TROCA DE MARCA - NOVA FATIMA-PR - CAFÉ DAS NAÇÕES - assinado.pdf
301K

 Ficha Técnica CAFÉ DAS NAÇÕES - Assinado.pdf
591K

 Certificado classificação RJ-001788-4-A00476 - NAÇÕES.pdf
428K

 CATALOGO - CAFÉ DAS NAÇÕES - 001.pdf
4781K

 Café das Nações - Carta de Certificação - ABIC.pdf
95K

 485.001-DAS NACOES-DAS NACOES-Vacuo-Torrado e Moido tradicional.pdf
70K

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: Compras Nf <comprasnovafatima@gmail.com>

26 de fevereiro de 2024 às 13:31

Boa tarde, a troca de marca de café não é possível realizar devido a todo o processo de amostra para o item. Sendo assim, peço que caso não consiga atender o café proposto, que assim peça a desistência do referido item com a ciência de todas que a empresa irá sofrer as sanções editalícias.

At.te. Setor de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO - NAKA EXPRESS - CUIABA - MATO GROSSO

29 de fevereiro de 2024 às

<licitacao@nakaexpress.com.br>

16:39

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Cc: Compras Nf <comprasnovafatima@gmail.com>, "silvano@rslicitacoes.com.br" <silvano@rslicitacoes.com.br>, DIRETOR - NAKA EXPRESS <diretor@nakaexpress.com.br>

Boa tarde,

Após contato telefônico com a Camila, do departamento de licitações, conforme negativa em relação a nossa solicitação de troca de marca do item de fornecimento CAFÉ SUPERIOR – CEREJA, em comum acordo, estamos solicitando A RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-168/2023, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE.

Favor acusar o recebimento.

Ficamos no aguardo do deferimento, conforme comum acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 OFÍCIO - PEDIDO DE RESCISÃO DA ARP Nº 167-168-2023 - NOVA FÁTIMA-PR.pdf
189K

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

1 de março de 2024 às 10:07

Para: LICITAÇÃO - NAKA EXPRESS - CUIABA - MATO GROSSO <licitacao@nakaexpress.com.br>

Cc: Compras Nf <comprasnovafatima@gmail.com>, "silvano@rslicitacoes.com.br" <silvano@rslicitacoes.com.br>, DIRETOR - NAKA EXPRESS <diretor@nakaexpress.com.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2024

Ao

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

CNPJ Nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420

Nova Fátima/PR

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-168/2023, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE

Prezados Senhores,

Como é de conhecimento, a empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.072.565/0001-01, mantém com este MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA/PR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-168/2023, assinada no dia 26 de outubro de 2023, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, cujo objeto consiste no fornecimento de CAFÉ TORRADO E MOÍDO da marca CEREJA SUPERIOR.

Ocorre que, após a assinatura da referida ARP, sobreveio caso fortuito, que não se poderia prever, ou seja, devido a um desacordo comercial, com quebra de contrato e outras avenças, que estão sendo tratadas, a empresa NAKA EXPRESS interrompeu sua relação comercial com a indústria fornecedora do CAFÉ da marca CEREJA SUPERIOR.

Diante deste cenário, com o intuito de manter o regular fornecimento de CAFÉ TORRADO E MOÍDO e evitar o desabastecimento deste Município, em um gesto de boa fé, transparência e lealdade, a empresa NAKA EXPRESS enviou Ofício a este MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA/PR, solicitando a substituição do café da marca CEREJA SUPERIOR pelo café da marca DAS NAÇÕES.

Conforme foi informado no mencionado Ofício, o café sugerido para troca, da marca DAS NAÇÕES, possui padrão de qualidade equivalente e/ou superior ao café da marca CEREJA SUPERIOR, bem como atende as especificações e exigências constantes na ARP Nº 167-168/2023 e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023, conforme comprovam os Laudos de Avaliação e Certificações de Qualidade e Pureza do café DAS NAÇÕES.





GRUPO
NAKAYAMA



NAKA
EXPRESS

00.221

Vale ressaltar ainda que referida troca de marca, não provocará qualquer tipo haverá prejuízos para esta Administração Pública, seja qualitativa ou mesmo financeira, pois a troca será implementada pela empresa NAKA EXPRESS sem qualquer ônus para este MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA/PR.

Contudo, em resposta, Setor de Licitação deste MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA/PR informou que a troca da marca do café solicitada não seria possível, segundo eles, devido ao processo de amostra para o item. Ainda em sua resposta, o Setor de Licitação recomendou que, diante da impossibilidade do fornecimento do café da marca CEREJA SUPERIOR, que fosse solicitada a desistência/cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-168/2023.

Assim, diante do exposto, com fundamento nos itens 7.4. e 7.4.2., ambos da própria ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-168/2023, combinado com o art. 29, II do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou os artigos 82 ao 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, na qualidade de fornecedor, vem, respeitosamente, solicitar o CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-168/2023, em decorrência de caso fortuito ou força maior, impeditivos do regular cumprimento das obrigações pactuadas, liberando a NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA dos compromissos firmados na referida ARP, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção e a compreensão.

Atenciosamente,

MARIO CEZAR HIDEKI

NAKAYAMA:03584061962

Assinado de forma digital por

MARIO CEZAR HIDEKI

NAKAYAMA:03584061962

Dados: 2024.02.29 16:24:36 -03'00'

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

RG Nº 781.743-5 SESP/PR

CPF Nº 035.840.619-62

Sócio-Administrador

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 28.072.565/0001-01



Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.823, Quadra 02, Lote A, Sala 02
Jardim Costa do Sol – CEP 78.010.900 – Cuiabá – Mato Grosso



(65) 99956-4587



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Fátima, 01 de março de 2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 168/2023, de 26 de outubro de 2023, Pregão nº 048/2023, firmado com a empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 28.072.565/0001-01, com endereço a AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1823, JARDIM COSTA DO SOL, CUIABA/MT, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Café para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-PR.

Art. 2º. Justifica-se o cancelamento sem a aplicação de penalidades da referida empresa, pois a mesma solicitou a troca de marca, tendo em vista desacordo comercial com a marca Cereja Superior. No entanto, seguindo os princípios de isonomia processual e publicidade, este Município resolveu convocar o vencedor remanescente, seguindo todos os trâmites de entrega da amostra, através do Portal do Compras.gov.

Este procedimento tem como base legal os itens 7.4 e 7.4.2 da Ata de Registro de Preços nº 168/2023, e Art. 29 do Decreto 11.462/2023 .

O presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial de Nova Fátima/PR.

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA
SPITZER:01047685922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cássia Spitzer
Diretora de Licitação



CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

00.223

Modalidade: Pregão Eletrônico 048/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr.

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, não pode mais entregar a marca ofertada devido a uma quebra de contrato com o seu antigo fornecedor, resultando no cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 168/2023. A Pregoeira cancelou a ata e por se tratar de uma Ata ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 45.446.296/0001-07, classificada em segundo lugar do Item nº **02** no certame, para envio das documentações, apresentação de catalogo e envio da amostra.

A empresa deverá encaminhar as documentações e manifestar interesse no prazo máximo de 24 horas. Após a conferência das documentações exigidas em edital e sua aceitação, a empresa deverá encaminhar a amostra do item conforme estabelece o item 2.5 do termo de referência.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas do ultimo lance da empresa referida, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Item 2: CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, **qualidade superior**, a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.

Ultimo Lance: R\$ 14,79

Quantidade Atual: 1.870

Valor Total: R\$ 27.657,30

Nova Fátima, 04 de Março de 2024.

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA
SPITZER:01047685922

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cassia Spitzer
Pregoeira

00.224



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - PE 048/2024

1 mensagem

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

4 de março de 2024 às 13:58

Para: ezequiel_cafe@hotmail.com, camor.licitacao@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo a convocação de segundo colocado referente ao PE 048/2024, para o item 2 (Café). Informo que a empresa deverá se responder no prazo máximo de 24 horas a contar do envio deste email.

Qualquer dúvida estou à disposição.

At.te. Christian

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

 Convocação Segundo Colocado - CAFÉ - CAMOR.pdf
533K



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00.225

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2000240770

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	TRANSFORMACAO
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

9 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600134262 em 13/10/2020 da Empresa QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Nire 13600134262 e protocolo 200478010 - 06/10/2020. Autenticação: 54C0C7B6AF3ECD17474F70555EBCBCCD507AFF96. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.801-0 e o código de segurança jvUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.801-0	AMP2000240770	06/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.907.462-28	CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA



00.227
855.06

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

**QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
NIRE 13200752155
CNPJ N°. 35.475.496/0001-34**

CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 09/11/1996, RG nº 26335859 SESP/AM, CPF nº 015.907.462-28, residente e domiciliado a Av. da Vivenda Verde, nº 3141, Bairro Tarumã-açu, CEP 69022-380, Manaus-AM; e

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 05/04/1987, RG nº 24079790 SSP/AM, CPF nº 009.153.682-00, residente e domiciliado a Av. da Vivenda Verde, nº 3141, Bairro Tarumã-açu, CEP 69.022-380, Manaus-AM, sendo estes sócios da sociedade limitada: **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com Matriz inscrita no CNPJ N° 35.475.496/0001-34 situada a Av. da Floresta, nº 0, Gleba IV Lt 64 A, Bairro Tarumã-açu, Manaus- AM, CEP 69022-000, com Contrato Social Original, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA -AM Sob nº NIRE nº 13200752155 e demais alterações, resolve transformar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retirada de Sócios e Transferência de Quotas: retira-se da sociedade o sócio JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, o qual cede e transfere suas quotas de Capital no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao sócio CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA, o mesmo declara ressarcido de seus direitos e haveres, dando-lhes assim plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer juízo ou instância no presente ou futuro. Depois de averbado o Contrato, o CEDENTE respondem por dois anos juntamente com o CESSIONÁRIO, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha com o Sócio, conforme Lei nº 10.406 de 10/01/2002, artigo 1003, Parágrafo Único do NCC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social e sua Nova Distribuição: O capital permanece no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País; segue abaixo o novo quadro de distribuição das quotas:

Sócios	Quotas	Valor Unitário das Quotas	Capital Integralizado	Percentual
CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA	800.000	1,00	800.000,00	100%
Total	800.000	1,00	800.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: Na Sociedade Limitada a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.



CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA** com poderes e atribuições de administrador para representar a sociedade ativa e passivamente, podendo assinar qualquer documento da sociedade, abrir e movimentar contas em bancos, solicitar documentos em órgãos públicos, fazer acordos, pedir parcelamentos, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA – Declaração de Desimpedimento: O administrador **CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA** declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – O sócio remanescente, nos termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** passando a denominação social a ser **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA SÉTIMA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil), passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CLÁUSULA OITAVA – Declaração de Microempresa – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará o presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ nº. 35.475.496/0001-34**

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 09/11/1996, RG nº 26335859



SESP/AM, CPF nº 015.907.462-28, residente e domiciliado a Av. da Vivenda Verde, nº 3141, Bairro Tarumã-açu, CEP 69022-380, Manaus-AM, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede nesta cidade na Av. da Floresta, nº 0, Gleba IV Lt 64 A, Bairro Tarumã-açu, Manaus- AM, CEP 69022-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo social:

10.81-3-02	Torrefação e moagem de café;
10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne;
14.12-6-02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
33.12-1-02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
33.12-1-04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
33.13-9-99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.14-7-02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
33.14-7-04	Manutenção e reparação de compressores;
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
43.30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
43.99-1-01	Administração de obras;
43.99-1-03	Obras de alvenaria;
43.99-1-05	Perfuração e construção de poços de água;
43.99-1-99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
45.12-9-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0-03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.30-7-02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.30-7-06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
45.41-2-06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
46.14-1-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600134262 em 13/10/2020 da Empresa QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Nire 13600134262 e protocolo 200478010 - 06/10/2020. Autenticação: 54C0C7B6AF3ECD17474F70555EBCBCCD507AFF96. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.801-0 e o código de segurança jvUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
46.32-0-01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
46.32-0-02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
46.32-0-03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.35-4-01	Comércio atacadista de água mineral;
46.37-1-02	Comércio atacadista de açúcar;
46.37-1-03	Comércio atacadista de óleos e gorduras;
46.37-1-05	Comércio atacadista de massas alimentícias;
46.37-1-99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.39-7-02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.63-0-00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
46.84-2-99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
61.10-8-03	Serviços de comunicação multimídia – SCM;
61.20-5-99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
61.90-6-01	Provedores de acesso às redes de comunicações;
62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.01-5-02	Web design;
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;



69.20-6-02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
70.20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
71.12-0-00	Serviços de engenharia;
71.20-1-00	Testes e análises técnicas;
73.12-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
73.19-0-04	Consultoria em publicidade;
74.20-0-04	Filmagem de festas e eventos;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
77.29-2-03	Aluguel de material médico;
77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
78.10-8-00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
78.20-5-00	Locação de mão-de-obra temporária;
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
80.20-0-02	Outras atividades de serviços de segurança;
81.11-7-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios;
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
85.99-6-03	Treinamento em informática;
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
93.29-8-99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
96.01-7-01	Lavanderias;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital: O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI iniciou suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Manaus-AM, 05 de Outubro de 2020.

CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA
CPF nº 015.907.462-28

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
CPF nº 009.153.682-00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.801-0	AMP2000240770	06/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.907.462-28	CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA
009.153.682-00	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600134262 em 13/10/2020 da Empresa QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Nire 13600134262 e protocolo 200478010 - 06/10/2020. Autenticação: 54C0C7B6AF3ECD17474F70555EBCBCCD507AFF96. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.801-0 e o código de segurança jvUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, de NIRE 1360013426-2 e protocolado sob o número 20/047.801-0 em 06/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600134262, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.907.462-28	CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.907.462-28	CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA
009.153.682-00	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Manaus, terça-feira, 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 11:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/047.801-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 13 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600134262 em 13/10/2020 da Empresa QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Nire 13600134262 e protocolo 200478010 - 06/10/2020. Autenticação: 54C0C7B6AF3ECD17474F70555EBCBCCD507AFF96. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.801-0 e o código de segurança jvUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007101646

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/08/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, residente na AVENIDA DA FLORESTA, 61, , TARUMA, CEP: 69022-000, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 35.475.496/0001-34. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 31 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0007101646





CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 00.237

Modalidade: Pregão Eletrônico 048/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr.**

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, não pode mais entregar a marca ofertada devido a uma quebra de contrato com o seu antigo fornecedor, resultando no cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 168/2023, que a empresa **CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, não respondeu no prazo de convocação estipulado e que a terceira colocada **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** apresentou no dia do pregão a Certidão de Falência e Concordata fora da data de validade.

Por se tratar de uma Ata ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, classificada em quarto lugar do Item nº **02** no certame, para envio das documentações, apresentação de catálogo e laudos, caso seja o envio da amostra.

A empresa deverá encaminhar as documentações e manifestar interesse no prazo máximo de 24 horas. Após a conferência das documentações exigidas em edital e sua aceitação, a empresa deverá encaminhar a amostra do item conforme estabelece o item 2.5 do termo de referência.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas do ultimo lance da empresa referida, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Item 2: CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, **qualidade superior**, a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.

Ultimo Lance: R\$ 14,89

Quantidade Atual: 1.870

Valor Total: R\$ 27.844,30

Nova Fátima, 06 de Março de 2024.

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA
SPITZER:01047685922

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cassia Spitzer
Pregoeira

00.238



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO - PE 048/2024

3 mensagens

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

6 de março de 2024 às 14:23

Para: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo a convocação de quarto colocado referente ao PE 048/2024, para o item 2 (Café). Informo que a empresa deverá se responder no prazo máximo de 24 horas a contar do envio deste email.

Qualquer dúvida estou à disposição.

At.te. Christian

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

 Convocação Quarto Colocado - CAFÉ - CRS.pdf
534K

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

<crsdistribuidora1@gmail.com>

6 de março de 2024 às

15:48

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Boa tarde

Por esse valor de R\$ 14,89 infelizmente não temos como aceitar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

6 de março de 2024 às 15:56

Para: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>

Boa tarde, muito obrigado pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]